



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

7º ENCONTRO DE LÍDERES REPRESENTANTES DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA

1ª Reunião Regimental da CEEP com os Coordenadores Nacionais de Câmaras Especializadas e de Comissões de Ética dos Creas – Exercício 2018

Brasília-DF, 22 de fevereiro de 2018

S Ú M U L A

<i>Horário</i>	<i>Evento</i>	<i>Participantes</i>
8h	Abertura da 1ª Reunião Regimental – Exercício 2018 / Informes Gerais <i>(Atendimento ao disposto no art. 36 do Regimento das Coordenadorias de</i>	O Coordenador da CEEP realizou a abertura da reunião com a presença de 14 (quatorze) coordenadores

	<i>Câmaras Especializadas dos Creas - Anexo II da Resolução nº 1012, de 10 de dezembro de 2005)</i>	
8h15	Procedimentos para a realização das Reuniões Ordinárias – definição de calendário; Planos de Ação; Orçamentos; Grupos de Trabalhos; Reunião Extraordinária; Elaboração de documentos conforme as normas; outros	O Coordenador da CEEP apresentou as diretrizes das CCEC e CNCE do presente exercício, conforme Deliberação nº 008/2018-CEEP
8:40h	Indicação de representante das Coordenadorias nacionais para participar da Comissão Organizadora Nacional da Semana Oficial da Engenharia e da Agronomia e do Congresso Nacional de Profissionais – CONSOEA/CNP <i>(Atendimento ao disposto no inciso VII do a Art. 4º do Anexo I e o inciso VII do Art. 5º do Anexo II da Resolução nº 1013, de 10 de dezembro de 2005)</i>	Foi eleito o Coordenador Nacional da CCEEE Jovanilson Faleiro de Freitas do Crea-GO
8:50h	Indicação de representante das Coordenadorias Nacionais para participar da Comissão de Comunicação e Marketing – CCM <i>(Atendimento ao disposto no inciso V do Art. 1º da Decisão Normativa nº 81, de 25 de maio de 2007)</i>	Foi eleito o Coordenador Nacional da CCEAGRO Kléber Souza dos Santos do Crea-DF
9h	Encerramento 1ª Reunião Regimental – Exercício 2018	O Coordenador da CEEP encerrou a reunião por volta das 12:20hrs

Igor de Mendonça Fernandes

Assessor da CEEP 2018

Ronald do Monte Santos

Coordenador da CEEP 2018

Anexo da Deliberação nº 8/2018-CEEP

Diretrizes da CEEP – exercício 2018:

Conforme a Resolução nº 1.012, terão:

- 1ª Reunião Ordinária (durante o Encontro de Líderes)
- 2ª Reunião Ordinária
- 3ª Reunião Ordinária

(com duração de até 3 dias e a cidade deve ser definida com a concordância do Crea anfitrião – encaminhar documento oficial da anuência do Presidente do Crea).

Caso seja necessária alguma reunião extraordinária, ela deverá ser autorizada pelo Plenário do Confea, ouvida a CEEP (deliberação), contendo justificativas.

As datas das reuniões não poderão coincidir com as reuniões e outros eventos da CEEP e nem com as Plenárias do Confea.

Quando das reuniões em Brasília deverá primeiramente confirmar se existe local disponível para a sua realização.

Os Planos de Trabalhos devem ser exequíveis (devem possibilitar sua execução durante o período das reuniões ordinárias em 2018). Art. 40 do Regimento (Res. 1.012)

As Coordenadorias se manifestam exclusivamente por meio de PROPOSTAS. Art. 21 e 22 do Regimento (Res. 1.012).

Não existe a figura / documento da MOÇÃO.

O Coordenador, para tratar assuntos da coordenadoria junto do Confea, deverá se comunicar exclusivamente por meio da CEEP. Art. 44 do Regimento (Res. 1.012).

A participação dos membros das Coordenadorias será custeada pelo PRODESU ou pelo seu Regional. O Confea apenas custeia a participação do Coordenador Nacional (ou seu adjunto quando no exercício), o Assessor Técnico do Crea do respectivo coordenador nacional, e o Assistente do Confea.

As Coordenadorias podem instituir GTs sob sua responsabilidade para realizar estudos sobre os temas relacionados na Resolução 1.012 (sem ônus para o Confea).

Diretrizes específicas para as Coordenadorias no ano de 2018:

- Atualização do Manual de Fiscalização;
- Considerar os temas importantes em andamento nos últimos 3 (três) anos;
- Apresentar, mediante proposta da Coordenadoria, o levantamento de processos por infração ao disposto na alínea “c” do art. 6º da Lei nº 5.194, de 1966 (acobertamento), tramitando ou arquivados em todos os Regionais nos últimos 3 (três) anos.



Documento assinado eletronicamente por **Ronald do Monte Santos, Conselheiro Federal**, em 12/03/2018, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Alves Delgado, Conselheiro Federal**, em 12/03/2018, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco de Andrade Lima Filho, Conselheiro(a) Federal**, em 14/03/2018, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0006763** e o código CRC **3814A753**.

Referência: Processo nº CF-05194/2018

SEI nº 0006763